



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.886/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 201.941,52 (Duzentos e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, para cobrir despesas com a folha de pagamento de pessoal, em especial dos professores e corpo de apoio da Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	15.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	154.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Obrigações Patronais	Aplicação Direta 5%	12.941,52
02/003	04	122	0052	2	151	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Públicos Municipais da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	20.000,00
Total								201.941,52



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945